



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 18 / 02 / 2009

*Imcs.*  
Assessoria de Plenário

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
Assessoria de Plenário.

19/02  
Assessoria de Plenário e Distribuição  
*Isiriar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10394-34

## Projeto de Resolução nº PR 68/2009 (VÁRIOS AUTORES)

Altera a redação dos arts. 96 e 156 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, presidente da Câmara legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 96 e 156, *caput*, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. Encerrada a apreciação da matéria nas Comissões que se pronunciam exclusivamente sobre o mérito, a proposição, juntamente com as demais peças que a acompanham, será encaminhada à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, se for o caso.

Art. 156. Salvo disposições em contrário na Lei Orgânica ou neste Regimento Interno, as proposições serão encaminhadas à Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, às Comissões que devam pronunciar-se exclusivamente sobre o mérito, observado o disposto no art. 96."

### JUSTIFICAÇÃO

Essa disposição regimental já fez parte do ordenamento estatutário desta Casa e sofreu alteração quando da reforma do presente Regimento Interno.

De tempos em tempos essa temática volta à baila das discussões políticas ante as novas composições políticas tanto da Casa quanto das Comissões Permanentes.

Em 2003, no início da legislatura passada, o Deputado Chico Leite apresentou o Projeto de Resolução 26, propondo essa alteração sem, no entanto, obter êxito, já que de sua leitura até esta data, passados praticamente seis anos, nada se produziu mesmo porque não há nenhuma manifestação das comissões as quais foi distribuída.

Pior, pelas informações dos boletins ocorrencionais da proposição ela encontra-se extraviada requerendo conforme expediente da Terceira Secretaria, sua reconstituição nos termos regimentais.

PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
PR 68/09  
Fls. 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recbi em 18/02/09 de  
*Imcs.*  
Assinatura Matrícula

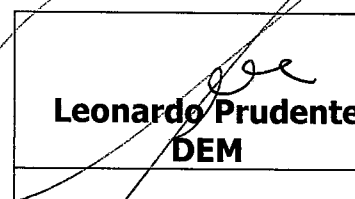
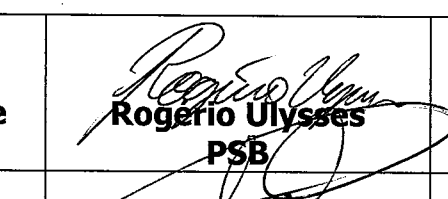


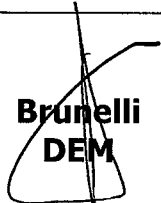
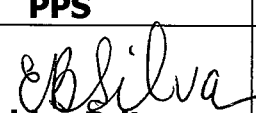



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Louvando e inspirado naquela iniciativa, a presente proposição traz uma discussão linear já, como dito, nela não houve nenhuma manifestação, para a qual solicitamos o apoio de seus inspiradores e dos demais pares já que por não ser matéria nova é necessário convergência.

Sala das Sessões em      de fevereiro de 2009.

Deputados Distritais

 <b>Leonardo Prudente</b> DEM	 <b>Rogério Ulysses</b> PSB	 <b>Chico Leite</b> PT
<b>Aylton Gomes</b> PMN	 <b>Batista das Cooperativas</b> PRP	<b>Bendito Domingos</b> PP
<b>Benício Tavares</b> PMDB	<b>Bispo Renato Andrade</b> PR	 <b>Brunelli</b> DEM
<b>Cabo Patrício</b> PT	<b>Carlos Abrantes</b> PPS	<b>Cristiano Araújo</b> PTB
<b>Dr Charles</b> PTB	 <b>Eurides Brito</b> PMDB	<b>Geraldo Naves</b> DEM
<b>Érika Kokay</b> PT	<b>Jaqueline Roriz</b> PSDB	<b>Milton Barbosa</b> PSDB
<b>Paulo Tadeu</b> PT	<b>Raad Massouh</b> DEM	<b>Raimundo Ribeiro</b> PSL
<b>Reguffe</b> PDT	<b>Roney Nemer</b> PMDB	 <b>Wilson Lima</b> PR

PROTÓCOLO LEGISLATIVO

PR Nº 68/09

File No 00 200